



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

Rua Getúlio Vargas, 123, Centro.
Pavão/MG CEP 39.814-000.
CNPJ: 18.404.772/0001-54

LEI COMPLEMENTAR Nº 506 /2016

"Altera o ANEXO da Lei nº 495/2015—Reorganiza o Plano de cargos e vencimentos dos servidores públicos do Município de Pavão e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pavão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o **ANEXO I**, de que trata o **item I do Art. 6º, Art 8º, Art 13 e Art 16**, da Lei Complementar 495/2015 -Reorganiza o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pavão e dá Outras providencias, o número de vagas para a nomenclatura **Fisioterapeuta e Nutricionista** Que passa de **01(uma) para 02 (duas) vagas cada**.

Art.2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavão, 30 de maio de 2016.

Antônio Carlos de Almeida Ruas
Prefeito Municipal

A SANÇÃO

Em, 30 de MAIO de 2016

Prefeito Municipal de Pavão AC